



LEI COMPLEMENTAR Nº 167

de 26 de junho de 2017

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº
044/2004, DE 24/05/2004 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS,
CARREIRAS E VENCIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em especial pela Orgânica do município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º..

Fica aumentado para dois (02) o número de vagas para o cargo de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-2, do Anexo I, Tabela 1, Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 044/2004, de 24/05/2004, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Jardim.

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

**CARGOS DE-PROVIMENTO COMISSÃO DIREÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR
- DAS**

TABELA 1

<i>Símbolo</i>	<i>Cargo</i>	<i>Vagas</i>	<i>Qualidade Técnica</i>			<i>C/Horária</i>
<i>DAS</i>	<i>Controlador Geral Interno</i>	<i>01</i>	<i>Graduação</i>	<i>em</i>	<i>Direito,</i>	<i>20:00 h /</i>
			<i>Administração e/ou Contabilidade</i>			<i>semanais</i>
<i>DAS 1</i>	<i>Secretário Geral</i>	<i>01</i>	<i>Nível superior</i>	<i>/</i>	<i>notória</i>	<i>20:00 h /</i>
			<i>especialidade</i>			<i>semanais</i>
<i>DAS 1</i>	<i>Diretor Administrativo</i>	<i>01</i>	<i>Nível superior</i>	<i>/</i>	<i>notória</i>	<i>20:00 h /</i>
			<i>especialidade</i>			<i>semanais</i>
<i>DAS 1</i>	<i>Diretor Financeiro</i>	<i>01</i>	<i>Nível superior</i>	<i>/</i>	<i>notória</i>	<i>20:00 h /</i>
			<i>especialidade</i>			<i>semanais</i>
<i>DAS 2</i>	<i>Assessor Jurídico</i>	<i>02</i>	<i>Nível superior</i>	<i>/</i>	<i>notória</i>	<i>20:00 h /</i>
			<i>especialidade</i>			<i>semanais</i>
<i>DAS 3</i>	<i>Assessor Parlamentar 1</i>	<i>05</i>	<i>Ensino Médio</i>			<i>20:00 h /</i>
						<i>semanais</i>
<i>DAS 4</i>	<i>Assessor Parlamentar 2</i>	<i>01</i>	<i>Ensino Médio</i>			<i>20:00 h /</i>
						<i>semanais</i>
<i>DAS 5</i>	<i>Assessor Parlamentar 3</i>	<i>01</i>	<i>Ensino Médio</i>			<i>20:00 h /</i>
						<i>semanais</i>
<i>DAS 6</i>	<i>Assessor Parlamentar 4</i>	<i>01</i>	<i>Ensino Médio</i>			<i>20:00 h /</i>
						<i>semanais</i>

JARDIM - MS, 26 DE JUNHO DE 2017

GUILHERME ALVES MONTEIRO **Prefeito de Jardim**

Lei Complementar Nº 167/2017 - 26 de junho de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em